



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br



ATA

Ata de Reunião de Avaliação de Trabalhos do PPGEELT 2025

PROCESSO SEI 23117.024172/2026-12

ATA DA REUNIÃO DE CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES PORTARIA PPGEELT Nº 49, de 13 de abril de 2026 (7221884)

Aos 18 dias do mês de maio de 2026, às 9hs08min, reuniu-se por meio de videoconferência a Comissão instituída pela **Portaria PPGE Nº 49, de 13 de abril de 2026 (7221884)**, para fins conclusão das avaliações dos trabalhos (teses e dissertações) defendidos no ano de 2025, devidamente registrados no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). A reunião contou com a participação dos seguintes membros:

Prof. Ernane Antônio Alves Coelho – (Presidente/Relator);

Profa. Gabriela Vieira Lima;

Prof. Gustavo Brito de Lima.

O prof. Ernane iniciou a reunião apresentando a compilação dos dados de análise dos trabalhos do PPGEELT 2025, incluindo suas análises e demais análises previamente encaminhadas pelos membros da comissão. Neste momento foram enfatizadas as considerações adotadas nas análises conforme o critério apresentado no Comunicado do PPGEELT (documento 7221885 do Processo SEI 23117.024172/2026-12), a saber:

- Foram consideradas na análise apenas as publicações em periódicos vinculadas à área mãe “Engenharias IV”, segundo estabelecido no Qualis Periódicos CAPES 2017- 2020;
- Os itens relativos a citações e Σ JCR também foram considerados somente para as publicações da área mãe “Engenharias IV”;
- Publicações em evento de escopo internacional, mas escritos em Português, foram classificadas como publicações em evento de escopo nacional;
- Vinculação da produção com projeto de pesquisa com financiamento externo foram considerados somente para projetos com identificação inequívoca do financiamento externo, listados nos formulários presentes no Processo SEI 23117.024172/2026-12;
- Itens cuja comprovação não apresentasse interpretação inequívoca da comissão, não foram considerados;
- Itens de análise subjetiva foram considerados de forma a não produzir desvios na classificação dos trabalhos.

Considerando os trabalhos listados no **ANEXO I** do Comunicado PGEELT (documento 7221885 do Processo SEI 23117.024172/2026-12) e segundo a análise da Comissão,

cujos resultados estão presentes no documento “Planilhas do Critério de Avaliação dos Trabalhos do PPGEELT 2025” (7319671), a Comissão, conforme a determinação do Comunicado PPGEELT, declara os três melhores trabalhos em cada categoria:

MESTRADO:		
Os 3 melhores trabalhos dentre os 14 trabalhos avaliados		
Classificação	Discente	Título da Dissertação
1	Arthur Gomes de Souza	Empregando programação paralela na proteção adaptativa de sistemas de distribuição de energia elétrica com a conexão de veículos elétricos e geração distribuída: uma abordagem via BDGD2DSS
2	Luiz Arthur Tarralo Passatuto	Coordenação Segura de Relés de Sobrecorrente usando Otimização por Coelhos Artificiais e Blockchain em Sistemas Elétricos com Recursos Energéticos Distribuídos
3	Vinicius Pereira do Carmo	Simulação e ensaio de um motor de indução para obtenção de suas grandezas de modo comum e correntes de rolamento

DOCTORADO:		
Os 3 melhores trabalhos dentre os 12 trabalhos avaliados		
Classificação	Discente	Título da Tese
1	Vitor Fonseca Barbosa	Projeto e desenvolvimento de um retificador híbrido com alta densidade de potência utilizando técnica de compensação série no barramento CC para aplicações em HVDC no contexto MEA – More Electric Aircrafts
2	Marcus Evandro Teixeira Souza Junior	Sistemas de controle de inversores para geração distribuída e microrredes: conexão à rede elétrica, transição suave e ilhamento

3	André Mendonça Alzamora	Caracterização Técnico-Econômica da Transmissão CC no Acionamento de Motores CA a Longas Distâncias
---	-------------------------	---

Na sequência, o Prof. Gustavo comentou que a adoção de um formulário de inscrição para o corrente processo poderia facilitar o trabalho da Comissão, onde os itens do critério viriam já preenchidos pelo candidato, restando à Comissão a conferência com a documentação apresentada e validação da pontuação. A Profa. Gabriela frisou que formulário de inscrição seria útil na medida de direcionar as informações de interesse do processo, visando facilitar a identificação precisa dos itens, pois segundo ela, as informações do Lattes e formulário de marcação de defesas são muitas vezes confusas, na medida em que, como exemplo, os discentes não sabem diferenciar artigos completos de resumos estendidos. Ainda na linha de dificuldades de execução do certame, o Prof. Ernane acrescentou que fica complicado para a Comissão, sem a expressa formalização do candidato ou orientador num formulário de inscrição, inferir, como exemplo, a existência de um acordo de cooperação com empresas ou instituições de pesquisa pela simples coautoria em publicações, considerando que coautores e instituições, conforme a área, podem ser desconhecidos pelos membros da Comissão. Diante das dificuldades e situações presenciadas na corrente avaliação, além das determinações de sua competência estabelecidas no item 3 do Comunicado do PPGEELT (documento 7221885 do Processo SEI 23117.024172/2026-12), já apresentadas acima, a Comissão resolveu deixar documentado na presente ata algumas sugestões e considerações que possam vir a ser apreciadas pelo Colegiado do PPGEELT, visando o aprimoramento do processo de avaliação, a saber:

- Elaboração de um formulário de inscrição no processo de avaliação a ser preenchido pelo discente com a certificação do orientador, onde a pontuação do critério seria conferida pela Comissão conforme a documentação anexada. Este procedimento permite que o candidato faça a restrição das informações a somente aquelas de interesse do critério, eliminando o trabalho da Comissão, como exemplo, de verificar quais entre todas as publicações do seu Lattes têm como área mãe a Engenharias IV. Permite à Comissão verificar de forma direcionada a existência de um convênio/cooperação declarada pelo discente/orientador e não ficar imaginando uma possível existência deste porque existem publicações com nomes e filiações externas à UFU e desconhecidas pela Comissão. Além dos exemplos acima listados, outros podem ser identificados, sendo que a ideia do formulário de inscrição é direcionar o critério para a apuração inequívoca dos quesitos de pontuação.
- Existem diferentes padrões de apresentação no formulário de marcação de defesas de vinculação a projetos e parcerias. Existem diferentes nomes e números de identificação, sendo difícil para a Comissão a interpretação da existência de financiamento externo baseado em um nome e número num formulário. Basta a declaração do orientador? Ou um termo de outorga ou outro comprovante deve ser anexado ao processo? Outra questão: a existência ou não de financiamento externo num projeto de pesquisa vinculado a uma tese é determinante na identificação de sua qualidade? Tal quesito deve fazer parte da classificação da melhor tese? O certame visa conferir a qualidade das teses ou outros índices de interesse para o Programa?
- Como a avaliação em questão neste processo implica a concorrência entre os trabalhos defendidos, a consideração do número de citações de uma publicação pode naturalmente gerar privilégios para os que defendem no início do ano em relação aos que defendem no fim do período de avaliação, pois os primeiros terão

um maior período para a contabilização de citações. Obviamente uma citação é um pressuposto de boa qualidade, mas seria interessante pensar numa forma de relativizar tal pontuação conforme a janela de oportunidade de citações de cada candidato.

Nada mais havendo a tratar, às 09hs27min lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros desta comissão.
Uberlândia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 19/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Vieira Lima, Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/05/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Brito de Lima, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/05/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7325508** e o código CRC **8EED5236**.